



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

PREGÃO ELETRÔNICO
51/2026

CONTRATANTE

Município de Indaial, Secretaria de Educação.

TIPO DE CONTRATAÇÃO:

Registro de Preço

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar e móveis para a Secretaria de Educação, Escolas e Unidades de Educação Infantil do Município de Indaial.

CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO: BEM COMUM

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.974.242,40 (três milhões e novecentos e setenta e quatro mil e duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 04/09/2026 às 08:31 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações (comprasBR)

<https://app.comprasbr.com.br/licitacao/#/licitacoes>

ESCLARECIMENTOS:

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: suporte Campo Grande/MS: (67) 3303-2730 | (67) 3303-2702 - Tel. comercial: (67) 3303-2728 ou através do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

E com os agentes de contratação pelo telefone (47)3317-8868 ou (47)3317-8855_lic5@indaial.sc.gov.br, lic4@indaial.sc.gov.br, lic2@indaial.sc.gov.br.

Horário de funcionamento: 08h00min. às 17h00min.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS





COM COTA EXCLUSIVA ME-EPP E AMPLA CONCORRENCIA, bem como, LEI Nº14.133/2021
Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM SER ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO	10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	14
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	15
11. DOS RECURSOS.....	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19
OBSERVAÇÃO: O AGENTE DE CONTRATAÇÃO É RESPONSÁVEL APENAS PELA JUNTADA DAS INFORMAÇÕES ENCAMINHADAS PELAS SECRETARIAS DEMANDANTES E O JULGAMENTO DA FASE EXTERNA DO PROCESSO LICITATÓRIO.	20





EDITAL

MUNICÍPIO DE INDAIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026

(Processo Administrativo nº 128/2026)

Torna-se público que o Município de Indaial, por meio da Secretaria de Administração e Finanças, sediado na Avenida Getúlio Vargas, nº 126, Bairro Centro, na cidade de Indaial - SC, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação: Aquisição de mobiliário escolar e móveis para a Secretaria de Educação, Escolas e Unidades de Educação Infantil, nesta cidade, Município de Indaial/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. *A licitação será realizada POR ITEM.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema utilizado pelo município para realização dos certames na forma eletrônica (<https://comprasbr.com.br/>).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).





3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM SER ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.

Art. 13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros; IN SEGES/ME n.º 73, de 2022, Art 13º

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e

No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 0 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário do item;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. **O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um centavo)**.





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.4. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, deverá a licitante anexar junto com o cadastro da proposta inicial as declarações, bem como **poderá** ser solicitado pelo pregoeiro ao licitante em sessão:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.





7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. Habilitação Jurídica:

8.1.1.1. Documentos de identificação de todos os sócios;

8.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

8.1.1.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

8.1.1.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

8.1.1.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.6. Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social, as atividades compatíveis com o objeto deste Edital;

8.1.1.7. Os licitantes deverão apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.1.2.1. Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

8.1.2.2. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;

8.1.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida pela Secretaria de Estadoda Fazenda, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constarexpressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

8.1.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, emitida pelo Município sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

8.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS(CRF)**, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;

8.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo TST -Tribunal Superior do Trabalho, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.(Lei 12.440/2011).

8.1.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal e social e trabalhista, poderá ser substituída pelo registro cadastral no **SICAF**.

8.1.4. **Qualificação Econômico-financeira:**

8.1.4.1. **Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação poderá verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser anexados ao sistema, em formato digital, anteriores a data de hora prevista para abertura do certame.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

9.2. Conforme delineado pelo Art. 84. Da Lei 14.133/21, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, inclusive seus quantitativos, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.3. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços na forma prevista no caput deste artigo, os quantitativos fixados na licitação ou no instrumento de contratação direta serão renovados para o novo período de vigência.

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- c) O reajustamento dos preços registrados será calculado de acordo com a variação dos valores “Índices de reajustamento IPCA” após 12 meses da data base orçamentária, mediante prévio requerimento formal do interessado sob pena de preclusão do direito.

9.4. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **www.indaial.sc.gov.br**.





12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (**trinta**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.





12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: <https://comprasbr.com.br/>, lic4@indaial.sc.gov.br; lic5@indaial.sc.gov.br; lic2@indaial.sc.gov.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos <https://comprasbr.com.br/> e <https://indaial.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO IV – Orçamento Estimado;

14.11.4. ANEXO V – Declaração Unificada;

14.11.5. ANEXO VI – Quadro de Resumos.

Indaial, 05 de agosto de 2026.

OBSERVAÇÃO: O AGENTE DE CONTRATAÇÃO É RESPONSÁVEL APENAS PELA JUNTADA DAS INFORMAÇÕES ENCAMINHADAS PELAS SECRETARIAS DEMANDANTES E O JULGAMENTO DA FASE EXTERNA DO PROCESSO LICITATÓRIO.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANDREA SOUTO DA SILVA

Licitadora

Assinado Digitalmente

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Fazendo parte deste edital, acompanhando separadamente.

ITENS	Unidade - Descrição	ITENS(01 AO 44) EXCLUSIVOS DE ACORDO COM A LC 123/2006	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	CONJUNTO	Conjunto refeitório infantil: Conjunto composto por 01 mesa empilhável e 02 bancos com encosto. Mesa: estrutura confeccionada em tubo industrial redondo (parede 1,50mm), estrutura tipo desmontável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. Tampo em MDP de 18mm de espessura, revestido, o bordo que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos.	70	1.792,41	125.468,70





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

		Altura 580mm. Bancos: estrutura confeccionada em tubo industrial redondo, estrutura tipo monobloco (estrutura única). Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. Assento em MDP 18mm de espessura, revestido e acabado nas bordas que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. Dimensões: Mesa: 594 x 700 x 1800 (A X L X P). Bancos: 338 x 350 x 1650 (A X L X P). Altura do aluno: de 1,19 a 1,42. Apresentar a documentação a seguir: Certificado de cadeia de custódia - referência FSC ou CERFLOR com escopo para fornecimento de mobiliários. Certificado de processo e pintura das partes metálica. Os documentos devem ser no mínimo do fabricante do mobiliário.			
2	CONJUNTO	Conjunto refeitório tamanho 06 em MDP (padrão FDE/FNDE MBR-03); composto de uma (01) mesa e dois (02) bancos, sendo altura do aluno compreendida entre 1,59m a 1,88m. Especificações do produto: características técnicas: 01 mesa e 02 bancos: em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor branca. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor branca. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4", 13mm de comprimento. Topos: encabeçados em fita de bordo termoplástica extrudada em PVC (cloreto de polivinila) com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor azul, colada com adesivo "hot melting", acabamento fresado com bordas arredondadas. Resistência ao arrancamento mínima de 70n. Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3m. Dimensões do tampo: largura 1500mm x profundidade 840mm x espessura 25mm. Aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, em chapa 14 (1,9mm), estampadas. Altura do tampo até o chão de 755mm. Dimensões do assento: largura 1350mm x profundidade 350mm x espessura 25mm. Altura do assento até o chão de 460mm. Estrutura (mesa e bancos): travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, seção quadrada 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessas transversais em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, seção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo/assento confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, espessura de 3mm, estampados. Fixação do tampo/assento às estruturas através de parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, fenda simples. Parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2", cabeça chata, fenda simples. Parafusos autoatarraxantes para MDP, diâmetro de 4,5mm, 22mm de comprimento, cabeça panela, fenda phillips. Ponteiros e sapatas (mesa e bancos): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe. Pés (mesa): confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 14 (1,9mm). Pés (bancos): confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Padrão: FDE/FNDE MBR-03. Garantia de 24 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.	70	1.166,67	81.666,90
3	CONJUNTO	Conjunto infantil 6 lugares: conjunto composto por 6 cadeiras e 6 carteiras, formando um círculo. TAMPO: Em resina termoplástica injetada com as seguintes dimensões, 167mm x 355mm x 590mm com abas em todo o perímetro, dotada de porta canetas e porta borrachas integrado na parte superior centralizada, porta livros em formato trapézio em polipropileno injetado com encaixe para a estrutura de aço, grade frontal quadriculada em polipropileno injetado, estrutura em tubo de aço industrial de seção retangular 30x20mm com costura. BASE: Inferior frontal em tubo 40 x 20 mm, banho desengraxante e tratamento químico anti ferruginoso, pintura eletrostática, sapatas em polipropileno copolímero injetada, fixadas por meio de rebites de repuxo tipo POP. Mesa central com 6 compartimentos para materiais	25	3.994,67	99.866,75





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

		didáticos confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro de 354mm, estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de seção circular 7/8" dobradas mecanicamente, banho desengraxante e tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática a epóxi, topos e saparas em polipropileno copolímero injetada as e sapatas confeccionada em polipropileno injetado. CADEIRA: Com estrutura monobloco empilhável composta por 3 peças soldadas pelo processo MIG com ponteiros em polipropileno virgem com pino expensor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Assento medindo 400 x 310 mm (lxp) com espessura de 5,5 mm. Com fixação por 6 rebites de alumínio Altura do assento ao chão 338 mm. Encosto 396 x 198mm (lxa) com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. Medida da mesa central: 490 x 478 mm. Tampos e cadeiras devem ser 06 cores distintas. Apresentar a documentação a seguir: Certificado de processo e pintura das partes metálica. Os documentos devem ser no mínimo do fabricante do mobiliário.			
4	CONJUNTO	Conjunto Coletivo Quadrado Infantil com 4 cadeiras. MESA: Autoportante desmontável, composto por 2 estruturas laterais e 2 travessas. A estrutura lateral deve ser composta por 02 pés em tubo de aço carbono em formato oblongo 58 x 29 mm com espessura mínima de 1,5 mm, interligando os pés 01 barra em tubo de aço carbono retangular 40 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm, os tubos oblongos devem ficar com a face de 29 mm no vértice do canto do tampo. Duas travessas interligando os pés laterais, em tubo de aço carbono 30 x 30 mm, com espessura mínima de 1,5 mm, devem ser fixadas em leitos sobrados soldados nos pés laterais e fixado no mínimo 3 parafusos de rosca m6 em buchas metálicas rebitadas nos tubos. CADEIRA ASSENTO. Largura: 400 mm. Profundidade: 430 mm. Encosto Largura: 396 mm. Altura 198mm, com inserções para acabamento dos tubos do encosto. Altura do assento em relação ao chão: 350 mm Assento possui plástico com espessura de 5,5 mm, o assento e encosto deve ser fixo a base por meio de rebite de alumínio sendo pelo menos 6 no assento e 4 no encosto. Base monobloco: autoportante e empilhável composta por 4 peças soldadas com acabamento nas extremidades em contato com o chão em polipropileno virgem com pino expensor, toda a base deve ser confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Pintura das peças metálicas na cor cinza, peças injetadas e fita na cor amarelo, Formica na cor cinza. DIMENSÃO MESA: 900 x 900 x 590 mm (L X P X A). Apresentar a documentação a seguir: Certificado de cadeia de custódia - referência FSC ou CERFLOR com escopo para fornecimento de mobiliários. Certificado de processo e pintura das partes metálica. Os documentos devem ser no mínimo do fabricante do mobiliário.	25	1.311,90	32.797,50
5	CONJUNTO	Conjunto individual para aluno tamanho 03 em MDF (PADRÃO FNDE/FDE CJA - 03); composto de uma (01) mesa e uma (01) cadeira, sendo altura do aluno compreendida entre 1,19m a 1,42m: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 01 MESA: Tampo: Largura 600mm x Profundidade 450mm x Espessura 18mm em MDF. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47mm cabeça panela, fenda Phillips. Altura do tampo até o chão de 594mm. Topos: Encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada de PVC (cloreto de polivinila) com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor amarela, colada com adesivo "Hot Melting", acabamento fresado com bordas arredondadas. Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões de 22mm (largura) x 3mm (espessura). Ponto centralizado de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não apresenta espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura:	75	280,61	21.045,75





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

		Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5mm). Ponteiras e sapatas: Em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Pés: Confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros: Largura 503mm x Profundidade 306mm em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto de 50% a 100% de matéria-prima reciclada ou recuperada, injetado na cor cinza. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. 01 CADEIRA EMPILHÁVEL: Dimensão do assento: Largura 400mm x Profundidade 310mm. Altura do assento até o chão de 350mm. Dimensão do Encosto: Largura 396mm x Altura 198mm. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor amarela. Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Estrutura: Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Ponteiras e sapatas: Em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. PADRÃO: FNDE/FDE CJA - Garantia de 24 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.			
6	CONJUNTO	Conjunto individual para aluno tamanho 04 em MDF (PADRÃO FNDE/FDE CJA - 04); composto de uma (01) mesa e uma (01) cadeira, sendo altura do aluno compreendida entre 1,33m a 1,59m. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MESA: Tampo: Largura 600mm x Profundidade 450mm x Espessura 18mm em MDF. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47mm cabeça panela, fenda Phillips. Altura do tampo até o chão de 644mm. Topos: Encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada de PVC (cloro de polivinila) com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor vermelha, colada com adesivo "Hot Melting", acabamento fresado com bordas arredondadas. Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões de 22mm (largura) x 3mm (espessura). Ponto centralizado de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não apresenta espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5mm). Ponteiras e sapatas: Em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor vermelho, fixadas à estrutura através de encaixe. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Pés: Confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros: Largura 503mm x Profundidade 306mm em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto de 50% a 100% de matéria-prima reciclada ou recuperada, injetado na cor cinza. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. 01 CADEIRA EMPILHÁVEL: Dimensão do assento: Largura 400mm x	75	425,05	31.878,75





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

		Profundidade 350mm. Altura do assento até o chão de 380mm. Dimensão do Encosto: Largura 396mm x Altura 198mm. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor vermelha. Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Estrutura: Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Ponteiras e sapatas: Em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor vermelha, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. PADRÃO: FNDE/FDE CJA - 04. Garantia de 24 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.			
7	CONJUNTO	Conjunto individual para aluno tamanho 06 em MDF (PADRÃO FNDE/FDE CJA - 06); composto de uma (01) mesa e uma (01) cadeira, sendo altura do aluno compreendida entre 1,59m a 1,88m 1. especificações do produto. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 01 MESA: Tampo: Largura 600mm x Profundidade 450mm x Espessura 18mm em MDF. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47mm cabeça panela, fenda Phillips. Altura do tampo até o chão de 760mm. Topos: Encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada de PVC (cloreto de polivinila) com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor azul, colada com adesivo "Hot Melting", acabamento fresado com bordas arredondadas. Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões de 22mm (largura) x 3mm (espessura). Ponto centralizado de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não apresenta espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5mm). Ponteiras e sapatas: Em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo," diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Pés: Confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros: Largura 503mm x Profundidade 306mm em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto de 50% a 100% de matéria-prima reciclada ou recuperada, injetado na cor cinza. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. 01 CADEIRA EMPILHÁVEL: Dimensão do assento: Largura 400mm x Profundidade 430mm. Altura do assento até o chão de 460mm. Dimensão do Encosto: Largura 396mm x Altura 198mm. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul. Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Estrutura: Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Ponteiras e sapatas: Em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. PADRÃO: FNDE/FDE CJA - 06. Garantia de 24 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.	125	250,82	31.352,50
8	CONJUNTO	Conjunto para professor em MDF (PADRÃO FNDE/FDE CJP- 01); composto de uma (01) mesa e uma (01) cadeira. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 01 MESA: Tampo: Largura 1200mm x Profundidade 450mm x Espessura 18mm em MDF. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de	100	417,00	41.700,00





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

		balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47mm cabeça panela, fenda Phillips. Altura do tampo até o chão de 760mm. Topos: Encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada de PVC (cloreto de polivinila) com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza, colada com adesivo "Hot Melting", acabamento fresado com bordas arredondadas. Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões de 22mm (largura) x 3mm (espessura). Ponto centralizado de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não apresenta espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Painel Frontal: Largura 1117mm x Altura 250mm x Espessura 18mm em MDF revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor cinza. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados. Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9mm). Estrutura: Montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semioblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). Ponteiras e sapatas: Em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Pés: Confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). 01 CADEIRA EMPILHÁVEL: Dimensão do assento: Largura 400mm x Profundidade 430mm. Altura do assento até o chão de 460mm. Dimensão do Encosto: Largura 396mm x Altura 198mm. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor cinza. Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Estrutura: Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Ponteiras e sapatas: Em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. PADRÃO: FNDE/FDE CJP - 01. Garantia de 24 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.			
9	CONJUNTO	Mesa acessível (PADRÃO FNDE/FDE MA - 02) ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 01 MESA: Tampo: Largura 900mm x Profundidade 600mm x Espessura 18mm em MDF. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47mm cabeça panela, fenda Phillips. Altura do tampo até o chão de 760mm. Topos: Encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada de PVC (cloreto de polivinila) com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor azul, colada com adesivo "Hot Melting", acabamento fresado com bordas arredondadas. Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões de 22mm (largura) x 3mm (espessura). Ponto centralizado de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não apresenta espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura: Montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa longitudinal confeccionada em tubo de	30	571,33	17.139,90





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

		aço carbono laminado a frio, com costura, secção semioblonda de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). Ponteiras e sapatas: Em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo," diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Pés: Confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). PADRÃO: FNDE/FDE MA - 02. Garantia de 24 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.			
10	CONJUNTO	Conjunto refeitório tamanho 04 em MDP (PADRÃO FDE MBR - 02); composto de uma (01) mesa e dois (02) bancos, sendo altura do aluno compreendida entre 1,33m a 1,59m. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 01 MESA e 02 BANCOS: Em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor branca. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor branca. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4", 13mm de comprimento. Topos: Encabeçados em fita de bordo termoplástica extrudada em PVC (cloreto de polivinila) com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor vermelha, colada com adesivo "Hot Melting", acabamento fresado com bordas arredondadas. Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm. Dimensões do Tampo: Largura 1500mm x Profundidade 700mm x Espessura 25mm. Aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, em chapa 14 (1,9mm), estampadas. Altura do tampo até o chão de 640mm. Dimensões do Assento: Largura 1350mm x Profundidade 350mm x Espessura 25mm. Altura do assento até o chão de 380mm. Estrutura (Mesa e Bancos): Travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessas transversais em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo/assento confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, espessura de 3mm, estampados. Fixação do tampo/assento às estruturas através de parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, fenda simples. Parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2", cabeça chata, fenda simples. Parafusos autoatarraxantes para MDP, diâmetro de 4,5mm, 22mm de comprimento, cabeça panela, fenda Phillips. Ponteiras e sapatas (Mesa e Bancos): Em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor vermelha, fixadas à estrutura através de encaixe. Pés (Mesa e Bancos): Confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). PADRÃO: FNDE/FDE MBR - 02. Garantia de 24 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.	37	1.270,03	46.991,11
11	UNIDADE	Cadeira universitária. Concha termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos. Segue o conceito construtivo "Monobloco", onde todas as partes que compõem o produto, como encosto, assento e pés, são produzidas através de um único ciclo de injeção, tornando-a robusta e ao mesmo tempo leve e de fácil manuseio. Destaca-se também que, independentemente do tamanho, quando configurada na opção sem prancheta a mesma é empilhável em até oito unidades. Os pés possuem conceito construtivo em "V", e se originam próximo da região central do assento. Os pés de ambos os lados possuem cavidades para acomodar de forma concordante o suporte da prancheta, tornando possível alocar a prancheta tanto do lado direito, quanto do lado esquerdo da cadeira. Na extremidade em que a prancheta não é alocada a cadeira recebe um acabamento de aço, fabricado pelo processo de estampo, que se fixa a cadeira através de parafusos. As extremidades inferiores dos pés recebem sapatas, fabricadas em RSN Hytrel, com a finalidade de evitar o	100	459,33	45.933,00





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

		contato direto dos pés com a superfície de apoio, essas são encaixadas na perna e fixadas através de parafusos. Prancheta Frontal: O suporte da prancheta é fabricado em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 com seção retangular de 50 x 30 mm e espessura de parede de 1,9 mm. Esse se conecta, em sua extremidade superior, ao mecanismo da prancheta pelo processo de soldagem MIG, e na extremidade inferior, a um dos lados do reforço estrutural, fabricado em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 com seção retangular de 40 x 20 mm e espessura de parede de 1,2 mm, localizado na parte inferior da cadeira, através de três parafusos sextavados. Já o outro lado do reforço se fixa ao acabamento de aço localizado na outra extremidade da cadeira também através de três parafusos sextavados. A prancheta é injetada em ABS e possui aproximadamente 550 mm de comprimento por 360 mm de profundidade. Possui porta canetas frontal de aproximadamente 300 mm de comprimento por 28 mm de largura. O tampo é encaixado ao contra tampo, feito em ABS, e fixado ao trilho através de um sistema de encaixe com quatro buchas e tubos deslizantes, que permitem a regulagem da distância entre a prancheta e o usuário em aproximadamente 100 mm. Dimensões gerais: Altura total 775. Apresentar a documentação a seguir: Certificado de marca de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme as ABNT NBR 16671, acompanhado do laudo de ensaio. Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro. Os documentos devem ser no mínimo do fabricante do mobiliário.			
12	UNIDADE	TROCADOR: Armário com (02) duas portas e 03 nichos, confeccionado em MDF. Contém duas portas, nicho central, base com estofado para troca de alunos. Confeccionado em painel de Partículas de Média Densidade (MDP), revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca; deverá ter 02 (duas) portas de abrir, na parte inferior, com dobradiças em Zamak, abertura de 90°, com ajuste vertical e horizontal através de parafusos. Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único para travamento das portas, com puxadores Zamak cromado; Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix. O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon; Tampo confeccionado em painel de Partículas de Média Densidade (MDP), com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP); Laterais, fundos, portas, base, prateleiras (01 prateleira) por vão, deverão ser confeccionados em painel de Partículas de Média Densidade (MDP), com 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão (BP); O acabamento deverá ser com fita de borda em PVC, colada pelo sistema "hot melt", com espessura mínima de 1,00 mm das bordas de 18 mm; Estrutura metálica para base (requadro) confeccionada em tubo de aço SAE 1010/1020 medindo 20x40x0,90mm cortada em ½ esquadria, dotada de sapatas niveladoras antiderrapantes confeccionadas em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. O corpo do armário deverá ser fixado a estrutura através de parafusos M6 e buchas metálicas M6x13mm. Parte superior deve possuir colchete em espuma lamina com densidade 28, medindo 40 x 1200 X 570 mm, com base em painel de Partículas de Média Densidade (MDP) de 15 mm de espessura, com revestimento em couro ecológico impermeável. Deve possuir suporte de papel em rolo fixo na lateral, sendo 02 peças em formato de L, em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, sendo cada peça com 3 pontos de fixação no armário por parafusos de rosca m6 ou m8, sendo parafusados em buchas americanas no armário, medindo 50 x 50 x 102. Suporte central do rolo com 569 mm em barra rocada com manipulo em 1 das extremidades. Dimensões: 1360 x 600 x 850 mm (L X P X A). Apresentar a documentação a seguir: Certificado de marca de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme as ABNT NBR 13961.	12	2.399,20	28.790,40





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

		Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro. Certificado de cadeia de custódia - referência FSC ou CERFLOR com escopo para fornecimento de mobiliários. Os documentos devem ser no mínimo do fabricante do mobiliário.			
13	UNIDADE	Estante Livro Infantil Montessori Madeira. Tampo, fundo, Lateral e prateleira MDP com espessura mínimo de 15 mm. Acabamento do topo em fita abs ou pvc com espessura mínima de 1 mm em 4 cores (amarelo, verde, azul e vermelho). Fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. Revestimentos das faces da madeira: face inferior deve possuir filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm. Fundo em laminado melamínico de alta pressão em 4 cores (amarelo, verde, azul e vermelho). Rodízio Duplo em Nylon, com diâmetro de 35 mm. DIMENSÃO: 900 x 450 x 1100 mm (L x P x A). Apresentar a documentação a seguir: Certificado de cadeia de custódia - referência FSC ou CERFLOR com escopo para fornecimento de mobiliários. Os documentos devem ser no mínimo do fabricante do mobiliário.	100	329,37	32.937,00
14	UNIDADE	Armário baixo multiuso: Contém duas portas, uma prateleira e chaves. Dimensão: 900 X 500 X 750 (L X P X A) MM. Totalmente confeccionados em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, fixada pelo processo de hotmelt. Contém duas portas de abrir e uma prateleira na parte interna do armário. Fechadura com travamento simultâneo na porta, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único. Com puxadores Zamack cromado. Todas as partes do armário deverão ser fixadas por meio de parafusos minifix em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Dobradiças com abertura no mínimo de 90° em aço zincado branco. As laterais em suas partes internas deverão ser perfuradas simetricamente possibilitando o encaixe de pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras; Estrutura metálica para base (requadro) em tubo de aço 40 x 20 milímetros ou em madeira de 18 milímetros. Acabamento dos topos das madeiras deverá ser em pvc ou abs na tonalidade e padrão do revestimento. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Apresentar a documentação a seguir: Certificado de marca de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme as ABNT NBR 13961. Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro. Certificado de cadeia de custódia - referência FSC ou CERFLOR com escopo para fornecimento de mobiliários. Laudo de ensaio emitido por organismo/laboratório acreditado no Inmetro de acordo a norma ABNT NBR 14810-2:2018 para MDP ou 15316-2:2018 para MDF ou ano posterior. Os resultados devem ser compatíveis a tabela dois, para produtos a serem utilizados em área interna. Os documentos devem ser no mínimo do fabricante do mobiliário.	37	933,33	34.533,21
15	UNIDADE	Mesa Redonda. Dimensões: 1200X740 MM (DXH). Tampo: redondo, confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966. Estrutura: Estrutura metálica tipo X com 04 patas com base inferior estampada sem ponteiros em chapa de aço medindo 440 x 65 x 25 mm de altura e 1.5 mm de espessura; sapatas niveladoras estriadas de no mínimo 30 mm de diâmetro, rosca 5/16 em cada base estampada; estrutura usinada a laser, formato de estrela permitindo o alinhamento perfeito das cinco bases. Base superior em forma de X em tubo de aço retangular de 50 x 20 mm e 1,06mm de espessura para sustentação do tampo. Coluna vertical em tubo de aço redondo de 4 e 1,50 mm de espessura. A fixação da coluna vertical a base superior e inferior se dá por meio de parafuso 5/16 e barra roscada. Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar	30	640,88	19.226,40





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

		danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Apresentar a documentação a seguir: Certificado de marca de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme as ABNT NBR 13966. Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro. Certificado de cadeia de custódia - referência FSC ou CERFLOR com escopo para fornecimento de mobiliários. Laudo de ensaio emitido por organismo/laboratório acreditado no Inmetro de acordo a norma ABNT NBR 14810-2:2018 para MDP ou 15316-2:2018 para MDF ou ano posterior. Os resultados devem ser compatíveis a tabela dois, para produtos a serem utilizados em área interna. Os documentos devem ser no mínimo do fabricante do mobiliário.			
16	UNIDADE	Mesa reta com gaveteiro: Dimensões mínimas: 1200 x 600 x 745 mm. Tampo confeccionado em MDP de 25 mm de espessura, com acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com espessura mínima de 2,5 mm e acabamento conforme normas da ABNT nas arestas superior e inferior da borda. A mesa deverá possuir gaveteiro fixo integrado, contendo no mínimo 02 (duas) gavetas, confeccionado em MDP ou MDF de espessura compatível com o conjunto, com cor e acabamento idênticos aos da mesa. As gavetas deverão possuir corrediças metálicas telescópicas ou de roldanas, puxadores embutidos ou em material resistente, sistema de abertura suave e fechamento adequado. O gaveteiro deverá ser instalado sob o tampo, sem comprometer a ergonomia e a área útil do usuário. Pé lateral composto por 4 elementos (sapata inferior, suporte do tampo, coluna vertical e tampa da coluna). A sapata inferior deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,9 mm, estampada, isenta da utilização de ponteiros plásticos, medindo aproximadamente 580 x 35 x 64 mm, devendo possuir duas sapatas reguláveis em nylon ou ABS, com curso mínimo de 10 mm. O suporte do tampo deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, estampada, isenta da utilização de ponteiros plásticos, medindo aproximadamente 400 x 65 x 15 mm, devendo ser fixado por no mínimo 4 parafusos de rosca máquina M6 em porcas metálicas cravadas no tampo. A coluna vertical deverá ser confeccionada em chapa de aço dobrada, com calha de passagem interna para cabeamento, largura mínima de 180 mm, fixada à sapata e ao suporte do tampo por pelo menos 2 parafusos de rosca M8 ou M6. Os dois pés laterais deverão ser unidos por travessa confeccionada em MDP de 18 mm de espessura, com acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio mínimo de 1 mm nas arestas superior e inferior da borda, fixada aos pés laterais por sistema minifix. Documentação exigida: Certificado de Marca de Conformidade emitido pela ABNT ou por Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro, conforme ABNT NBR 13966; Certificado de Rotulagem Ecológica de Produtos emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, com escopo para a referida norma; Certificado de Cadeia de Custódia (FSC ou CERFLOR), com escopo para fornecimento de mobiliário; Laudo de ensaio emitido por organismo ou laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme ABNT NBR 14810-2:2018 (MDP) ou ABNT NBR 15316-2:2018 (MDF), ou versões posteriores, com resultados compatíveis à Tabela 2 para produtos destinados a uso em ambientes internos. Os documentos devem ser no mínimo do fabricante do mobiliário.	30	543,66	16.309,80
17	UNIDADE	Mesa Reunião Tampo Oval 10 Lugares: Medida aproximadas: Larg. Entre 2,30 e 2,50 m x Prof. Entre 1m e 1,10 m X Alt. Entre 0,73 e 0,75 cm. Tampo único, confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com 2,5 mm de espessura e acabamento conforme a ABNT nas arestas superior e inferior da borda Painel frontal confeccionados em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda. Uma caixa de tomada em material de injeção, polipropileno ou ABS, capacidade para 07 blocos, sendo 03 elétricos e 04 lógicos/telefones e furos para cabeamento. Estrutura lateral deverá apresentar firmeza para estabilidade e	12	1.936,89	23.242,68





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

		segurança do móvel. O pé lateral deverá ser construído em formato de trave, composto por sete componentes sendo, dois perfis em alumínio posicionados na vertical, um perfil em alumínio posicionado na horizontal, duas luvas em alumínio soldadas no tubo horizontal e dois suportes 45° para conexão dos perfis verticais com o perfil horizontal. Perfil de alumínio com medidas de 62x45 mm possuindo em uma das suas faces uma angulação de aproximadamente 30°, corte em 45° no perfil de alumínio para união das peças na conexão. A conexão deverá ser em material de zamak possuindo acabamento cromado e ao unir com os perfis de alumínio deverá ficar aparente um friso de aproximadamente 5mm. As luvas soldadas no perfil horizontal deverão possuir no mínimo cinco furações em formato oblongo para fixação do tampo e das barras de união dos pés laterais. Ponteiras de plástico no mesmo formato do perfil de alumínio, com niveladores de ajuste de nível, encaixadas nos perfis verticais. Calha de passagem em aço carbono e pintura eletrostática, em formato tipo J. Sapata niveladora fixada na estrutura para regulagem de altura. Apresentar a documentação a seguir: Certificado de marca de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme as ABNT NBR 13966. Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro. Certificado de cadeia de custódia - referência FSC ou CERFLOR com escopo para fornecimento de mobiliários. Laudo de ensaio emitido por organismo/laboratório acreditado no Inmetro de acordo a norma ABNT NBR 14810-2:2018 para MDP ou 15316-2:2018 para MDF ou ano posterior. Os resultados devem ser compatíveis a tabela dois, para produtos a serem utilizados em área interna. Os documentos devem ser no mínimo do fabricante do mobiliário.			
18	UNIDADE	Armário de aço para vestuário com 12 portas na cor cinza, confeccionados em chapa de aço 20. Medindo aprox. 1,98 cm altura x 1250 cm largura x 45 cm profundidade, (medidas aproximadas). Composto de quatro corpos verticais. Colunas com 3 portas em cada, confeccionado em chapa de aço com bitolas N° #26(0.45mm). Montagem através de dobras invertidas em formato C 30x30mm entre lateral e fundo, proporcionando uma coluna de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8/9,5 cabeças panela com rosca soberba. Sistema de composição do armário feito através de lateral vazada, que será fechada com a lateral de outra coluna de armário, ao final da composição (quantidade desejada de colunas) a última coluna receberá lateral de fechamento em chapa de aço com bitolas N° #26(0.45mm). A coluna recebe 03 portas medindo 292x549mm (l x a) em aço estampado com bitolas de N° #26(0.45mm), com estampo para ventilação e porta etiqueta estampado em baixo relevo, dois pinos pivotantes por porta e dispositivo de trava na parte externa em polipropileno, com orifício para travamento via cadeado, e na parte interna sistema de travamento através de lingueta em formato de gancho. Quadro da porta feito em aço estampado com bitolas N° #26(0.45mm), com batoque de nylon acoplado ao quadro para evitar impacto da porta. Cada compartimento do armário possui cabideiro em polipropileno em formato de "J" fixado no estampo quadricular vazado no suporte da prateleira que por sua vez é fixado a lateral do Roupeiro por solda de fusão a ponto. A base do armário é composta por quatro cantoneiras de aço N° #18 fixadas nos cantos da base, para acoplar pés em polipropileno com ponteiras reguláveis. Apresentar a documentação a seguir: Certificado de marca de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme as ABNT NBR 13961. Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro. Certificado de processo e pintura das partes metálica. Os documentos devem ser no mínimo do fabricante do mobiliário.	50	1.136,46	56.823,00
19	UNIDADE	Armário de aço com 2 portas, Cor cinza. Estrutura em chapa de aço carbono 22 (0,75mm) medindo aprox. 1,98 cm altura x 90 cm largura x 45 cm profundidade, (medidas aproximadas). As portas devem	70	1.150,00	80.500,00





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

		possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; devem ser tratados contra oxidação e seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Estrutura, portas, corpo e prateleiras chapa 22 (0,75 mm), Pintura eletrostática a pó; 2 (duas) Portas de abrir com 3 (três) dobradiças externas em cada porta; Reforço ômega em cada porta, fixados através de solda a ponto; Fechadura cromada; com arelho cravada com 2 ferros de 5/16, com 945 mm de comprimento, localizada na porta do lado direito do armário, que acionam o sistema de Cremona com varões, travando as duas portas simultaneamente na parte superior e inferior; Cada lateral do armário, na parte interna, deverá conter duas cremalheiras retas verticais, paralelas fixadas através de solda a ponto em chapa 24, com intervalos de 50 em 50 mm; 4 (quatro) prateleiras de aço chapa 22 (0,75 mm), removíveis, tendo 3 dobras nos bordos anterior e posterior, cada prateleira deverá possuir um reforço ômega na parte inferior. Apresentar a documentação a seguir: Certificado de marca de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme as ABNT NBR 13961. Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro. Certificado de processo e pintura das partes metálica. Os documentos devem ser no mínimo do fabricante do mobiliário.			
20	UNIDADE	Arquivo de Aço para Pasta Suspensa (Telescópio): Arquivo de aço, Corpo, gavetas e tampo chapa 22 (0,75 mm), aço. Pintados com tinta a pó, Carrinhos telescópicos progressivos dotados de 8 rodízios de aço com 1" zincados, sendo 4 fixos nas extremidades do carrinho, 2 fixos e 2 com arelho na parte central que permite o encaixe do carrinho na guia da gaveta. Fechadura cromada tipo Yale com 4 pinos de segurança e 2 chaves. Puxador de sobrepor de 96 mm em polipropileno cinza e parafusado na frente das gavetas; Porta etiqueta estampado na parte frontal das gavetas, com as dimensões de 75 x 35 mm. Apresentar a documentação a seguir: Certificado de marca de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme as ABNT NBR 13961. Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro. Certificado de processo e pintura das partes metálica. Os documentos devem ser no mínimo do fabricante do mobiliário.	37	600,19	22.207,03
21	UNIDADE	Armário de aço com 20 portas; composto de quatro corpos verticais e quatro vãos horizontais. Todo o roupeiro é confeccionado todo em aço com corpo externo não desmontável e portas embutidas. Fabricados em chapa 22 (0,75 mm). Alça para fechamento com cadeado contendo um furo oblongo de 12x8 mm, sendo uma peça pontuada no lado esquerdo central da porta e outra no corpo lateral do roupeiro. Bordas dobradas em todo seu contorno em perfil "U". Duas fileiras de 4 (quatro) venezianas para ventilação medindo 70 x 80 mm. Estampadas na parte superior e inferior do lado direito das portas, sem saliência externa, com o alto relevo voltados para o lado interno do compartimento. Porta etiqueta estampada do lado esquerdo superior de cada porta, para identificação do usuário medindo 56 mm x 30 mm. 1980 x 1250 x 450 mm (A X L X P). Apresentar a documentação a seguir: Certificado de marca de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme as ABNT NBR 13961. Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro. Certificado de processo e pintura das partes metálica. Os documentos devem ser no mínimo do fabricante do mobiliário.	50	1.363,30	68.165,00
22	UNIDADE	Bibliocanto: confeccionado em aço carbono de alta resistência, destinado à sustentação e organização de livros, apostilas, revistas, catálogos e demais materiais bibliográficos em estantes e prateleiras. Fabricado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 0,90 mm; Formato em "L", com abas de sustentação em	300	24,32	7.296,00





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

		ângulo de 90°. Dimensões mínimas aproximadas: Altura: 18 cm; Comprimento da base: 12 cm; Largura: 12 cm. Bordas arredondadas ou dobradas, sem rebarbas, garantindo segurança no manuseio; Acabamento com pintura eletrostática a pó; Tratamento antiferruginoso e anticorrosivo; Cor: preta, cinza ou branca, conforme solicitação da contratante; Produto resistente a deformações e adequado ao uso contínuo em bibliotecas e ambientes escolares; Base com superfície lisa e estável, permitindo apoio firme sobre prateleiras; Produto novo, sem uso, acondicionado adequadamente para transporte e armazenamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem amassados, riscos, oxidação, rebarbas ou falhas na pintura.			
23	UNIDADE	CADEIRA OPERACIONAL ESTOFADA, ESPALDAR ALTO. Rodízios: dimensão aproximada de 50 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em poliamida e em sua banda de rodagem em poliuretano, especial para pisos rígidos. Base: apresentar cinco pés de apoio para fixação dos rodízios e acoplamento da coluna a gás, com diâmetro aproximado de 680 mm, fabricadas em aço carbono, com preparação de superfície e ainda apresentar uma blindagem telescópica tanto para a base quanto para a coluna, fabricadas em polipropileno. Coluna a gás deverá ser de classe 4 e possuir curso de até 125 mm. Mecanismo: Deverá ser fabricado em aço e apresentar proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó. Deverá apresentar somente uma alavanca para comandar o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira, e ao ser puxada, e empurrada, trava e destrava o movimento de reclinção do encosto. Deve apresentar as seguintes opções: Movimento sincronizado de reclinção do encosto/assento com uma posição de travamento, e relação de inclinação de 1:1 e Opção de livre flutuação, onde o encosto encontra-se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Assento: Deverá ser em estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro e nesta deverá ser fixada uma almofada de espuma flexível de poliuretano injetada com densidade controlada mínima de 53 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10 %, e espessura média de 35 mm em revestimento a ser definido. Apresentar ainda blindagem plástica em polipropileno injetado. Dimensões aproximadas: 480mm de largura X 455mm de profundidade. Apoio de braços: alma deverá ser fabricada em chapa de aço, restante em polipropileno. Deverá apresentar regulagem de altura por pressionamento de botão na parte frontal deste, com mínimo 65 mm de curso dispostos em oito posições definidas. Encosto: deverá apresentar estrutura injetada em polipropileno reforçada com fibra de vidro. Nesta estrutura deverá ser fixada uma almofada de espuma flexível de Poliuretano (PU) injetado com densidade controlada de no mínimo 30 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 28 mm. Como acabamento deverá apresentar uma blindagem plástica encaixada na estrutura. A lâmina que liga assento ao encosto deverá ser fabricada em chapa de aço. Dimensões de aproximadamente 445 mm de largura x 450 mm de altura. Apresentar a documentação a seguir: Certificado de marca de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme as ABNT NBR 13962, acompanhado do laudo de ensaio ou declaração da ocp. Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro. Relatório de ergonomia - NR 17 emitido por profissional devidamente habilitado. Os documentos devem ser no mínimo do fabricante do mobiliário.	50	1.223,23	61.161,50
24	UNIDADE	CADEIRA OPERACIONAL ESTOFADA, ESPALDAR BAIXO. Rodízios: dimensão aproximada de 50 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em poliamida e em sua banda de rodagem em poliuretano, especial para pisos rígidos. Base: apresentar cinco pés de apoio para fixação dos rodízios e acoplamento da coluna a gás, com diâmetro aproximado de 680 mm, fabricadas em aço carbono, com preparação de superfície e ainda apresentar uma blindagem telescópica tanto para a base quanto para a coluna, fabricadas em polipropileno. Coluna a gás	37	615,46	22.772,02





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

		deverá ser de classe 4 e possuir curso de até 125 mm. Mecanismo: deverá ser fabricado em aço com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 2,65 mm de espessura com proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó e possuir uma blindagem de polipropileno para impedir o acesso do usuário nas partes móveis do mecanismo. Deverá apresentar duas alavancas, uma para travar e destravar o movimento de reclinção do encosto, e a outra para comandar o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira. Deverá apresentar o seguinte recurso: - Movimento de reclinção do encosto com possibilidade de travamento em qualquer posição. Assento: Deverá ser em estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro e nesta deverá ser fixada uma almofada de espuma flexível de poliuretano injetada com densidade controlada mínima de 53 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10 %, e espessura média de 35 mm em revestimento à ser definido. Apresentar ainda blindagem plástica em polipropileno injetado. Dimensões aproximadas: 480mm de largura X 455mm de profundidade. Apoio de braços: alma deverá ser fabricada em chapa de aço, restante em polipropileno. Deverá apresentar regulagem de altura por pressionamento de botão na parte frontal deste, com mínimo 65 mm de curso dispostos em oito posições definidas. Encosto: apresentar estrutura injetada em polipropileno reforçada com fibra de vidro. Nesta estrutura deverá ser fixada uma espuma injetada em poliuretano injetado, com densidade controlada mínima de 45 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%. Apresentar blindagem em polipropileno injetada encaixada a estrutura. Dimensões aproximadas de 420 mm de largura x 380 mm de altura. A regulagem de altura do encosto deve se dar por meio de uma catraca automática, bastando puxar o encosto para cima e posicionar na altura desejada. Para baixá-lo, puxar até a altura máxima que o mecanismo deverá se desarmar e liberar o encosto até a posição mais baixa. Deverá possuir 70 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em sete posições definidas. Apresentar a documentação a seguir: Certificado de marca de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme as ABNT NBR 13962, acompanhado do laudo de ensaio ou declaração da ocp. Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro. Relatório de ergonomia - NR 17 emitido por profissional devidamente habilitado. Os documentos devem ser no mínimo do fabricante do mobiliário			
25	UNIDADE	LONGARINA PLÁSTICA DE TRÊS LUGARES: Estrutura deverá ser composta em suas extremidades por material injetado em polipropileno, enquanto sua parte central deverá ser composta por dois tubos industriais de aço carbono. Conta com duas travessas desenvolvidas em tubo retangular de aço carbono. Cada travessa deverá unir-se aos pés por meio de dois parafusos com arruelas e porcas. As extremidades da longarina deverão ser compostas por ponteiros de polipropileno. Assento: O assento deverá ser fabricado em polipropileno injetado, com dimensões de aproximadamente 463 mm de largura, 413 mm de profundidade. A estrutura de sustentação do assento, encosto e apoia braços deverá ser fabricada em tubos de aço carbono com proteção de preparação de superfície metálica em nano cerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó. Encosto: deverá ser inteiriço, com aberturas para ventilação, fabricado em polipropileno, com dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 275 mm de altura. A peça une-se a estrutura por meio de suas cavidades posteriores, que se encaixam na estrutura metálica, travada por pinos injetados em polipropileno na cor do encosto. Apresentar a documentação a seguir: Certificado de marca de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme as ABNT NBR 16031, acompanhado do laudo de ensaio ou declaração da ocp. Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro. Relatório de	100	266,35	26.635,00





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

		ergonomia - NR 17 emitido por profissional devidamente habilitado. Os documentos devem ser no mínimo do fabricante do mobiliário.			
26	UNIDADE	CADEIRA OPERACIONAL ESTOFADA, QUATRO PÉS, ESPALDAR EXECUTIVO. Estrutura: fixa, quatro pés em tubo e travessas fabricados em aço carbono, com proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica com revestimento eletrostático em pó na cor preta, com deslizadores fabricados em polipropileno injetado, evitando contato direto do material com o piso. Assento: deverá ser em compensado multilaminado de madeira com no mínimo 12 mm de espessura. Nesta estrutura deverá ser fixada uma almofada de espuma de poliuretano injetada com densidade controlada de no mínimo 42 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10 %, e espessura média de 55 mm, revestido em tecido a definir. Apresentar blindagem plástica em polipropileno injetado. Dimensões de aproximadamente 475 mm de largura x 450 mm de profundidade. Encosto: deverá apresentar estrutura injetada em polipropileno com fibra de vidro. Nesta, deverá ser fixada uma espuma de poliuretano injetado com densidade controlada de 45 Kg/m³. Para acabamento, deverá receber uma blindagem em polipropileno encaixada a estrutura. Apresentar dimensões aproximadas de 420 mm de largura x 380 mm de altura. Apresentar a documentação a seguir: Certificado de marca de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme as ABNT NBR 13962, acompanhado do laudo de ensaio ou declaração da ocp. Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro. Relatório de ergonomia - NR 17 emitido por profissional devidamente habilitado. Os documentos devem ser no mínimo do fabricante do mobiliário.	56	563,40	31.550,40
27	UNIDADE	Cadeira Monobloco empilhável, feita inteiramente de termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) aditivada com fibra de vidro, isenta de componentes nocivos. Todos os componentes da cadeira, como encosto, assento, concha e pés, são fabricados por meio de um único ciclo de injeção. Pés em forma de "V", injetados e presos ao assento. Com o objetivo de prevenir o contato direto dos pés com a superfície de apoio, as sapatas são produzidas em RSN Hytrel sobre cada perna e fixadas por meio de parafusos. Apresentar a documentação a seguir: Certificado de marca de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro ou Laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado Inmetro, conforme portaria para cadeira monobloco. Os documentos devem ser no mínimo do fabricante do mobiliário.	200	213,86	42.772,00
28	UNIDADE	Cadeira De Alimentação Pra Bebe Cadeirão Alimentação Cadeira alta para alimentação de crianças com as seguintes especificações: Cadeira para alimentação, dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono, Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido, Braços ou dispositivo para proteção lateral, Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor BRANCA, removível ou articulada, Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado, sapatas antiderrapantes. Com cinto tipo suspensório. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Em conformidade com a ABNT NBR 15991-1 Cadeiras altas para crianças - Parte 1: Requisitos de segurança, e ABNT NBR 15991-2 Cadeiras altas para crianças - Parte 2: Métodos de ensaio. Dimensões: Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento (medições realizadas conforme item 6.12 da ABNT NBR 15991-2). Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical (medições realizadas conforme item 6.9.2 da ABNT NBR 15991-2). Borda frontal do assento: raio mínimo de 5mm. Nos casos em que o encosto da cadeira possua ângulo menor que 60° em relação à horizontal (medição realizada conforme item 6.9.1 da ABNT NBR 15991-2), o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm (medição realizada conforme item 6.9.3 da ABNT NBR	50	298,30	14.915,00





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

		159912). Bordas expostas e partes salientes devem ser arredondadas ou chanfradas e isentas de rebarbas e arestas vivas, conforme ABNT NBR 300-1. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Todas as extremidades de perfis tubulares devem ser tamponadas. Conforme ABNT NBR 15991-1 Cadeiras altas para crianças - Parte 1: Requisitos de segurança; ABNT NBR 15991-2 Cadeiras altas para crianças - Parte 2: Métodos de ensaio; ABNT NM 300 Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; ABNT NM 300 Segurança de brinquedos - Parte 3: Migração dos elementos; PORTARIA INMETRO nº 51, de 1º de fevereiro de 2013. A cadeira deverá estar de acordo com as Normas ABNT e INMETRO e demais Normas exigidas. Todo produto deve vir acompanhado do "MANUAL DE INSTRUÇÕES", em português, contendo: Orientação sobre forma de uso correto, incluindo também as seguintes advertências: a) "Atenção: não deixe a criança sozinha sem a supervisão de um adulto"; b) "atenção: utilize sempre o cinto de segurança"; c) "está cadeira alta não pode ser utilizada por crianças com peso acima de 15 kg, ou ainda não sejam capazes de permanecer em uma posição sentada à sua própria coordenação"; d) "atenção: assegure-se que todos os dispositivos de travamento estejam acionados antes do uso e que o cinto de segurança esteja corretamente afivelado"; e) "atenção: esteja ciente do risco de chama aberta e outras fontes de calor, tais como aquecedores elétricos, aquecedores à gás, etc. nas proximidades da cadeira alta"; f) "atenção: não podem ser utilizados acessórios não aprovados pelo fabricante"; g) "atenção: não pendure nenhum peso na cadeira alta"; "atenção: mantenha os freios acionados sempre que a cadeira alta estiver em uso". O manual deve conter também os procedimentos de segurança, regulagem, manutenção e limpeza, procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica, relação de oficinas de assistência técnica autorizada. Prazo mínimo de garantia: 12(doze) meses.			
29	UNIDADE	TROCADOR DE FRALDAS COM TAMPO RETRÁTIL PARA FIXAÇÃO EM PAREDE: MATERIAIS DE FABRICAÇÃO: MDF e amortecedores pistão a gás 120n invertidos, deixando a decida do fraldário mais segura e suave. - Abre e fecha com muito mais facilidade, impedindo que a porta caia bruscamente. #MEDIDAS: - Largura: 75cm - Altura: 48cm - Profundidade: 54cm - O trocador fechado tem uma largura de apenas 13cm.Acompanha buchas, parafusos para fixação na parede e adesivos de acabamento para colar nas cabeças dos parafusos. Suporta o peso de até 50kg distribuídos e 40kg na ponta. INCLUSOS: Puxador e colchonete EVA de 3MM	20	1.479,07	29.581,40
30	UNIDADE	Nicho Organizador com Pé Rodízio: Confeccionado em MDP e MDF de 15mm - Acabamento em pintura UV - 9 nichos internos com amplo espaço - Comporta vários objetos - Pode ser utilizado para ambiente de escritório e quarto infantil - 4 rodízios Medidas aproximadas: Largura: 108cm Altura: 83cm. Profundidade: 33,5cm	100	444,33	44.433,00
31	UNIDADE	Estantes Armário Multiuso 30 nichos Colmeia: Estantes Armário Multiuso 30 nichos Colmeia Expositor Nicho Closet, Material: Confeccionado em MDF de 15 mm, Dimensões aproximadas: Altura: 1,85 m Largura: 1,77 m Profundidade: 35 cm. Cada nicho possui 28 cm de largura, 34 cm de altura e 35 cm de profundidade, cor branca	37	774,26	28.647,62
32	UNIDADE	Quadro Branco Lousa Moldura De Alumínio 100x70: Quadro branco com moldura de alumínio - Medidas: 100x70 - Suporte para apagador - Orifícios na moldura para fixação de parafusos, na parede - Inclusos parafusos para fixação do quadro.	100	102,30	10.230,00
33	UNIDADE	Quadro base de cortiça, moldura de alumínio, furos na moldura próprio para fixar o quadro na parede, para ser utilizado com alfinetes ou tachinhas. Dimensões aproximadas: 120 cm de altura x 150 cm largura x 1,9 cm de espessura	100	164,28	16.428,00
34	UNIDADE	Carteira regulável com tampo em polipropileno TRAPEZOIDAL medindo 660x440; A face superior contém laminado de alta pressão texturizado. Estrutura composta por travessas inferiores em tubo de aço Ø1.1/2" e colunas paralelas em tubo retangular	30	213,06	6.391,80





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

		20x40 e 30X50, pintura epóxi pó liso brilhante; Bandeja porta livros em polipropileno cinza; Acabamento com sapatas e ponteiras azuis Cadeira regulável com assento e encosto em polipropileno; Estrutura com travessas inferiores em tubo de aço Ø1.1/2" com colunas paralelas em tubo retangular 20x40 E 30X50, pintura epóxi pó liso brilhante; Assento/encosto/sapatas e ponteiras azuis. Medidas da Carteira: 60x440x640/710/760/820 Medidas da Cadeira: Encosto 390x190 Assento 415x395 Altura até o assento 380/410/460/510 Regulagem da mesa e cadeira de forma manual através de chaves			
35	UNIDADE	Armário para colchonete, medindo 200x130x70 cm, fabricado em MDF branco, com 2 portas, 3 divisões com 50 cm de espaço entre as divisões e pés niveladores.	50	601,76	30.088,00
36	UNIDADE	Banheira confeccionada em aço inoxidável, apropriada para uso em berçários, creches, unidades escolares e ambientes infantis, proporcionando resistência, higiene e segurança durante a utilização. Especificações mínimas: Fabricada em aço inoxidável; Material resistente à corrosão, umidade e produtos de limpeza; Dimensões mínimas aproximadas: Comprimento: 70 cm; Largura: 40 cm; Profundidade: 20 cm; Estrutura reforçada e resistente; Bordas arredondadas, sem rebarbas ou cantos cortantes; Superfície lisa e de fácil higienização; Capacidade adequada para banho de bebês e crianças de berçário; Produto resistente ao uso contínuo; Acabamento polido ou escovado; Possuir sistema de escoamento de água; Produto novo, sem uso, devidamente embalado para transporte. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem amassados, riscos, pontos de oxidação, soldas aparentes irregulares ou defeitos de fabricação. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	50	1.247,63	62.381,50
37	UNIDADE	Estante confeccionada em aço, composta por prateleiras metálicas, destinada ao armazenamento e organização de materiais, documentos, livros, equipamentos e objetos diversos em ambientes administrativos, escolares, esportivos, almoxarifados e depósitos. Especificações mínimas: Estrutura confeccionada em aço carbono; Pintura eletrostática a pó; Tratamento antiferruginoso e anticorrosivo; Possuir no mínimo 05 prateleiras metálicas reguláveis; Prateleiras com reforço estrutural para melhor resistência; Capacidade mínima de carga de 25 kg por prateleira distribuídos uniformemente; Sistema de montagem por parafusos ou encaixe metálico; Estrutura firme, resistente e estável; Bordas dobradas ou acabamento sem rebarbas, garantindo segurança no manuseio; Cor cinza, preta ou branca, conforme solicitação da contratante; Produto novo, sem uso, devidamente embalado para transporte. Dimensões mínimas aproximadas: Altura: 1,98 m; Largura: 0,92 m; Profundidade: 0,40 m. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, estabilidade estrutural, ausência de ferrugem, amassados, deformações, riscos excessivos ou falhas na pintura. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	100	249,97	24.997,00
38	UNIDADE	Gaveteiro organizador contendo 03 gavetões de grande capacidade, destinado ao armazenamento e organização de brinquedos, materiais recreativos e pedagógicos em ambientes escolares, esportivos, educacionais e recreativos. Especificações mínimas: Estrutura confeccionada em MDF, MDP, plástico resistente ou material similar de alta durabilidade; Possuir 03 gavetões deslizantes; Gavetões com amplo espaço interno para armazenamento de brinquedos e materiais diversos; Estrutura resistente e estável; Bordas arredondadas ou com acabamento seguro, sem cantos vivos; Acabamento liso, de fácil limpeza e higienização; Sistema de abertura com puxadores embutidos ou anatômicos; Cor neutra ou colorida, conforme solicitação da contratante; Produto resistente ao uso contínuo em ambientes infantis; Capacidade de suportar armazenamento de brinquedos e materiais pedagógicos sem deformações; Produto novo, sem uso, devidamente embalado para transporte. Dimensões mínimas aproximadas: Largura: 1,20 m; Altura: 50 cm; Profundidade: 40 cm. O produto deverá apresentar perfeito acabamento, estabilidade estrutural, ausência de rachaduras, empenamentos, rebarbas, falhas de pintura ou defeitos de fabricação. Deverá ser entregue montado ou montar no local. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	100	814,59	81.459,00





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

39	UNIDADE	Quadro branco tipo lousa de vidro temperado 1200MM x 600MM - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Quadro branco de vidro temperado e película de segurança. Dimensões: Largura 1200mm x Altura 2000mm x Espessura 6mm. Cantos arredondados. Sistema de fixação através de espaçadores metálicos. Acompanha kit para instalação e suporte para marcador e apagador. Garantia de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.	25	1.158,33	28.958,25
40	UNIDADE	Quadro branco tipo lousa de vidro temperado 1200MM x 2000MM - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Quadro branco de vidro temperado e película de segurança. Dimensões: Altura 1200mm x Largura 2000mm x Espessura 6mm. Cantos arredondados. Sistema de fixação através de espaçadores metálicos. Acompanha kit para instalação e suporte para marcador e apagador. Garantia de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.	25	1.606,44	40.161,00
41	UNIDADE	Espelho móvel confeccionado em vidro de alta qualidade, com estrutura metálica de sustentação e sistema de mobilidade por rodízios. Especificações mínimas: Espelho confeccionado em vidro cristal; Espessura mínima do vidro: 4 mm; Dimensões mínimas: Altura: 120 cm; Largura: 50 cm; Estrutura metálica resistente em aço carbono ou alumínio; Acabamento da estrutura com pintura eletrostática; Bordas lapidadas e protegidas; Base de sustentação reforçada, garantindo estabilidade durante o uso; Equipado com no mínimo 04 rodízios, sendo ao menos 02 com trava; Sistema que permita fácil movimentação e reposicionamento; Película de segurança ou proteção traseira contra estilhaçamento; Produto resistente, estável e adequado para uso contínuo; Produto novo, sem uso, devidamente embalado para transporte. O produto deverá apresentar perfeito acabamento, ausência de riscos, trincas, manchas, deformações ou falhas na estrutura e nos rodízios. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	100	677,67	67.767,00
42	UNIDADE	Bancada de cozinha com pia de duas cubas e móvel inferior em MDF para utilização em cozinhas, copas e áreas de apoio. Bancada em aço inox escovado ou polido. Comprimento aproximado de 1,60 m ou superior. Duas cubas integradas lado a lado. Frontão (espelho traseiro) em inox para evitar respingos. Espaço para instalação de torneira sobre a bancada. Móvel inferior em MDF, ocupando toda a extensão da bancada. Portas de abrir com dobradiças metálicas. Divisórias ou prateleiras internas. Acabamento resistente à umidade. Estrutura sem cantos vivos e com acabamento uniforme. Móvel inferior: Estrutura confeccionada em MDF; MDF com acabamento resistente à umidade; possuir portas e/ou divisórias internas para armazenamento; dobradiças metálicas resistentes; puxadores embutidos ou anatômicos; Estrutura firme e estável; Acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições; Cor conforme solicitação da contratante. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, ausência de amassados, riscos excessivos, pontos de oxidação, falhas de solda, empenamentos ou defeitos estruturais no MDF. Espessura mínima do inox (ex.: 0,8 mm ou 1,0 mm); Tipo do MDF (15 mm ou 18 mm); Quantidade mínima de portas (ex.: 2 ou 3); Presença de prateleira interna; Pés reguláveis ou base elevada; Tipo de acabamento do MDF (BP, melamínico ou fórmica). Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	20	643,00	12.860,00
43	UNIDADE	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO - 08 PORTAS: Armário roupeiro metálico destinado ao armazenamento individual de pertences, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs) e materiais diversos, para utilização em vestiários, almoxarifados, áreas administrativas, unidades esportivas e demais dependências públicas. Especificações mínimas: Armário confeccionado integralmente em chapa de aço carbono; Possuir 08 compartimentos individuais, distribuídos em 02 colunas por 04 portas ou configuração equivalente; Estrutura resistente, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; Pintura com acabamento uniforme e de alta durabilidade; Cada compartimento deverá possuir porta individual; Portas dotadas de venezianas ou aberturas para ventilação interna; Possuir reforço estrutural nas portas; Fechamento individual por fechadura tipo tambor, porta-cadeado ou sistema equivalente; Dobradiças metálicas reforçadas; Compartimentos independentes para uso individual; Possuir base elevada por pés metálicos ou sapatas niveladoras; Cantos e bordas arredondados,	100	591,23	59.123,00





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

		sem rebarbas ou partes cortantes; Estrutura soldada ou montada por sistema que garanta resistência e estabilidade; Cor predominante cinza, azul ou combinação similar, conforme disponibilidade do fabricante; Produto entregue montado ou acompanhado de todos os acessórios necessários para montagem. Dimensões mínimas aproximadas: Altura: 1,90 m; Largura: 1,20 m; Profundidade: 0,40 m. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. O produto deverá ser novo, sem uso, atender às normas técnicas aplicáveis e possuir acabamento de qualidade, adequado para uso contínuo em ambientes institucionais.			
44	UNIDADE	Armário porta cartolina com 08 gavetas e 02 portas. Dimensões: 1600 altura x 900 largura x 580 profundidade (mm) partes de madeira: medium density particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm revestimentos das faces da madeira: ambas as faces devem possuir filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e anti-reflexo. Frente das portas e gavetas deve ser em formica colorida em estrutura: em tudo de aço carbono retangular 40 x 20 mm, com parede mínima de 0,90 mm, com no mínimo 04 sapatas com parafuso máquina, fixas a estrutura por meio de porca rebite. O aço carbono deverá possuir tratamento antiferruginoso e preparação para pintura certificada conforme a abnt nbr 8094:1983, 8095:2015, 8096:1983, 11003:2010 e astm d 3363:2011, 7091:2013, 523:2014, 2794:2010, jis z 2801. Fita de bordo para acabamento dos painéis de madeira devem ser com espessura de 2 mm para madeiras de 18 mm em conformidade abnt nbr 16332:2014 no mínimo com as avaliações de resistência à luz uv, resistência ao corte cruzado com resultado 5b, resistência ao álcool etílico sem alterações, resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 70 n, capilaridade com nível de absorção de 0 mm. Correções telescópicas com rolamento por micro esfera. Construção: fixação das peças de madeira entre si ou na base de aço através de parafusos com buchas metálicas e/ou com dispositivos de rotofix ou minifix e cavilhas em conformidade com a nbr 14789 o licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada: certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: laudo laboratorial ou relatório de ensaio ou certificado de ensaio ou ainda certificado de conformidade com abnt nbr 13961, emitidos por entidade acreditado pelo inmetro (cgcre). rotulagem ecológica de produtos com base nas normas abnt nbr iso 14024 e abnt nbr iso 14020, emitido por ocp acreditado pelo inmetro (cgcre) para norma. certificado de cadeia de custódia, com escopo para mobiliários, exemplo fsc, cerflor. catálogo técnico do produto conforme o edital, devendo conter a especificação em conformidade.	25	3.993,03	99.825,75
ITENS DE AMPLA CONCORRENCIA DO (45 O 62)					
45	CONJUNTO	Conjunto infantil 6 lugares: conjunto composto por 6 cadeiras e 6 carteiras, formando um círculo. TAMPO: Em resina termoplástica injetada com as seguintes dimensões, 167mm x 355mm x 590mm com abas em todo o perímetro, dotada de porta canetas e porta borrachas integrado na parte superior centralizada, porta livros em formato trapézio em polipropileno injetado com encaixe para a estrutura de aço, grade frontal quadriculada em polipropileno injetado, estrutura em tubo de aço industrial de seção retangular 30x20mm com costura. BASE: Inferior frontal em tubo 40 x 20 mm, banho desengraxante e tratamento químico anti ferruginoso, pintura eletrostática, sapatas em polipropileno copolímero injetada, fixadas por meio de rebites de repuxo tipo POP. Mesa central com 6 compartimentos para materiais didáticos confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro de 354mm, estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de seção circular 7/8" dobradas mecanicamente, banho desengraxante e tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática a epóxi, topos e	75	3.994,67	299.600,25





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

		saparas em polipropileno copolímero injetada as e sapatas confeccionada em polipropileno injetado. CADEIRA: Com estrutura monobloco empilhável composta por 3 peças soldadas pelo processo MIG com ponteiros em polipropileno virgem com pino expensor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Assento medindo 400 x 310 mm (lxp) com espessura de 5,5 mm. Com fixação por 6 rebites de alumínio Altura do assento ao chão 338 mm. Encosto 396 x 198mm (lxa) com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. Medida da mesa central: 490 x 478 mm. Tampo e cadeiras devem ser 06 cores distintas. Apresentar a documentação a seguir: Certificado de processo e pintura das partes metálica. Os documentos devem ser no mínimo do fabricante do mobiliário.			
46	CONJUNTO	Conjunto Coletivo Quadrado Infantil com 4 cadeiras. MESA: Autoportante desmontável, composto por 2 estruturas laterais e 2 travessas. A estrutura lateral deve ser composta por 02 pés em tubo de aço carbono em formato oblongo 58 x 29 mm com espessura mínima de 1,5 mm, interligando os pés 01 barra em tubo de aço carbono retangular 40 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm, os tubos oblongos devem ficar com a face de 29 mm no vértice do canto do tampo. Duas travessas interligando os pés laterais, em tubo de aço carbono 30 x 30 mm, com espessura mínima de 1,5 mm, devem ser fixadas em leitos sobrados soldados nos pés laterais e fixado no mínimo 3 parafusos de rosca m6 em buchas metálicas rebitadas nos tubos. CADEIRA ASSENTO. Largura: 400 mm. Profundidade: 430 mm. Encosto Largura: 396 mm. Altura 198mm, com inserções para acabamento dos tubos do encosto. Altura do assento em relação ao chão: 350 mm Assento possui plástico com espessura de 5,5 mm, o assento e encosto deve ser fixo a base por meio de rebite de alumínio sendo pelo menos 6 no assento e 4 no encosto. Base monobloco: autoportante e empilhável composta por 4 peças soldadas com acabamento nas extremidades em contato com o chão em polipropileno virgem com pino expensor, toda a base deve ser confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Pintura das peças metálicas na cor cinza, peças injetadas e fita na cor amarelo, Formica na cor cinza. DIMENSÃO MESA: 900 x 900 x 590 mm (L X P X A). Apresentar a documentação a seguir: Certificado de cadeia de custódia - referência FSC ou CERFLOR com escopo para fornecimento de mobiliários. Certificado de processo e pintura das partes metálica. Os documentos devem ser no mínimo do fabricante do mobiliário.	75	1.311,90	98.392,50
47	CONJUNTO	Conjunto individual para aluno tamanho 03 em MDF (PADRÃO FNDE/FDE CJA - 03); composto de uma (01) mesa e uma (01) cadeira, sendo altura do aluno compreendida entre 1,19m a 1,42m: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 01 MESA: Tampo: Largura 600mm x Profundidade 450mm x Espessura 18mm em MDF. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47mm cabeça panela, fenda Phillips. Altura do tampo até o chão de 594mm. Topos: Encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada de PVC (cloreto de polivinila) com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor amarela, colada com adesivo "Hot Melting", acabamento fresado com bordas arredondadas. Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões de 22mm (largura) x 3mm (espessura). Ponto centralizado de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não apresenta espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura,	225	280,61	63.137,25





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

		curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5mm). Ponteiros e sapatas: Em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Pés: Confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros: Largura 503mm x Profundidade 306mm em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto de 50% a 100% de matéria-prima reciclada ou recuperada, injetado na cor cinza. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. 01 CADEIRA EMPILHÁVEL: Dimensão do assento: Largura 400mm x Profundidade 310mm. Altura do assento até o chão de 350mm. Dimensão do Encosto: Largura 396mm x Altura 198mm. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor amarela. Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Estrutura: Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Ponteiros e sapatas: Em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. PADRÃO: FNDE/FDE CJA - Garantia de 24 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.			
48	CONJUNTO	Conjunto individual para aluno tamanho 04 em MDF (PADRÃO FNDE/FDE CJA - 04); composto de uma (01) mesa e uma (01) cadeira, sendo altura do aluno compreendida entre 1,33m a 1,59m. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MESA: Tampo: Largura 600mm x Profundidade 450mm x Espessura 18mm em MDF. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47mm cabeça panela, fenda Phillips. Altura do tampo até o chão de 644mm. Topos: Encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada de PVC (cloreto de polivinila) com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor vermelha, colada com adesivo "Hot Melting", acabamento fresado com bordas arredondadas. Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões de 22mm (largura) x 3mm (espessura). Ponto centralizado de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não apresenta espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5mm). Ponteiros e sapatas: Em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor vermelho, fixadas à estrutura através de encaixe. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Pés: Confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros: Largura 503mm x Profundidade 306mm em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto de 50% a 100% de matéria-prima reciclada ou recuperada, injetado na cor cinza. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. 01 CADEIRA EMPILHÁVEL: Dimensão do assento: Largura 400mm x Profundidade 350mm. Altura do assento até o chão de 380mm. Dimensão do Encosto: Largura 396mm x Altura 198mm. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor vermelha. Fixação do assento e encosto	225	425,05	95.636,25





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

		injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Estrutura: Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Ponteiras e sapatas: Em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor vermelha, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. PADRÃO: FNDE/FDE CJA - 04. Garantia de 24 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.			
49	CONJUNTO	Conjunto individual para aluno tamanho 06 em MDF (PADRÃO FNDE/FDE CJA - 06); composto de uma (01) mesa e uma (01) cadeira, sendo altura do aluno compreendida entre 1,59m a 1,88m 1. especificações do produto. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 01 MESA: Tampo: Largura 600mm x Profundidade 450mm x Espessura 18mm em MDF. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47mm cabeça panela, fenda Phillips. Altura do tampo até o chão de 760mm. Topos: Encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada de PVC (cloreto de polivinila) com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor azul, colada com adesivo "Hot Melting", acabamento fresado com bordas arredondadas. Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões de 22mm (largura) x 3mm (espessura). Ponto centralizado de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não apresenta espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5mm). Ponteiras e sapatas: Em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Pés: Confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros: Largura 503mm x Profundidade 306mm em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto de 50% a 100% de matéria-prima reciclada ou recuperada, injetado na cor cinza. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. 01 CADEIRA EMPILHÁVEL: Dimensão do assento: Largura 400mm x Profundidade 430mm. Altura do assento até o chão de 460mm. Dimensão do Encosto: Largura 396mm x Altura 198mm. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul. Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Estrutura: Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Ponteiras e sapatas: Em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. PADRÃO: FNDE/FDE CJA - 06. Garantia de 24 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.	375	250,82	94.057,50
50	CONJUNTO	Conjunto refeitório tamanho 04 em MDP (PADRÃO FDE MBR - 02); composto de uma (01) mesa e dois (02) bancos, sendo altura do aluno compreendida entre 1,33m a 1,59m. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 01 MESA e 02 BANCOS: Em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor branca. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor branca. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4", 13mm de comprimento. Topos: Encabeçados em fita de	113	1.270,03	143.513,39





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

		bordo termoplástica extrudada em PVC (cloreto de polivinila) com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor vermelha, colada com adesivo "Hot Melting", acabamento fresado com bordas arredondadas. Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm. Dimensões do Tampo: Largura 1500mm x Profundidade 700mm x Espessura 25mm. Aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, em chapa 14 (1,9mm), estampadas. Altura do tampo até o chão de 640mm. Dimensões do Assento: Largura 1350mm x Profundidade 350mm x Espessura 25mm. Altura do assento até o chão de 380mm. Estrutura (Mesa e Bancos): Travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessas transversais em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo/assento confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, espessura de 3mm, estampados. Fixação do tampo/assento às estruturas através de parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, fenda simples. Parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2", cabeça chata, fenda simples. Parafusos autoatarraxantes para MDP, diâmetro de 4,5mm, 22mm de comprimento, cabeça panela, fenda Phillips. Ponteiras e sapatas (Mesa e Bancos): Em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor vermelha, fixadas à estrutura através de encaixe. Pés (Mesa e Bancos): Confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). PADRÃO: FNDE/FDE MBR - 02. Garantia de 24 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.			
51	UNIDADE	TROCADOR: Armário com (02) duas portas e 03 nichos, confeccionado em MDF. Contém duas portas, nicho central, base com estofado para troca de alunos. Confeccionado em painel de Partículas de Média Densidade (MDP), revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca; deverá ter 02 (duas) portas de abrir, na parte inferior, com dobradiças em Zamak, abertura de 90°, com ajuste vertical e horizontal através de parafusos. Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único para travamento das portas, com puxadores Zamak cromado; Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix. O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon; Tampo confeccionado em painel de Partículas de Média Densidade (MDP), com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP); Laterais, fundos, portas, base, prateleiras (01 prateleira) por vão, deverão ser confeccionados em painel de Partículas de Média Densidade (MDP), com 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão (BP); O acabamento deverá ser com fita de borda em PVC, colada pelo sistema "hot melt", com espessura mínima de 1,00 mm das bordas de 18 mm; Estrutura metálica para base (requadro) confeccionada em tubo de aço SAE 1010/1020 medindo 20x40x0,90mm cortada em 1/2 esquadria, dotada de sapatas niveladoras antiderrapantes confeccionadas em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. O corpo do armário deverá ser fixado a estrutura através de parafusos M6 e buchas metálicas M6x13mm. Parte superior deve possuir colchete em espuma lamina com densidade 28, medindo 40 x 1200 X 570 mm, com base em painel de Partículas de Média Densidade (MDP) de 15 mm de espessura, com revestimento em couro ecológico impermeável. Deve possuir suporte de papel em rolo fixo na lateral, sendo 02 peças em formato de L, em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, sendo cada peça com 3 pontos de fixação no armário por parafusos de rosca m6 ou m8, sendo parafusados em buchas americanas no armário, medindo 50 x 50 x 102. Suporte central do rolo com 569 mm em barra rocada com manipulo em 1 das extremidades. Dimensões: 1360 x 600 x 850 mm (L X P X A). Apresentar a documentação a seguir: Certificado de marca de conformidade emitido pela ABNT ou	38	2.399,20	91.169,60





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

		Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme as ABNT NBR 13961. Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro. Certificado de cadeia de custódia - referência FSC ou CERFLOR com escopo para fornecimento de mobiliários. Os documentos devem ser no mínimo do fabricante do mobiliário.			
52	UNIDADE	Armário baixo multiuso: Contém duas portas, uma prateleira e chaves. Dimensão: 900 X 500 X 750 (L X P X A) MM. Totalmente confeccionados em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, fixada pelo processo de hotmelt. Contém duas portas de abrir e uma prateleira na parte interna do armário. Fechadura com travamento simultâneo na porta, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único. Com puxadores Zamack cromado. Todas as partes do armário deverão ser fixadas por meio de parafusos minifix em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Dobradiças com abertura no mínimo de 90° em aço zincado branco. As laterais em suas partes internas deverão ser perfuradas simetricamente possibilitando o encaixe de pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras; Estrutura metálica para base (requadro) em tubo de aço 40 x 20 milímetros ou em madeira de 18 milímetros. Acabamento dos topos das madeiras deverá ser em pvc ou abs na tonalidade e padrão do revestimento. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Apresentar a documentação a seguir: Certificado de marca de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme as ABNT NBR 13961. Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro. Certificado de cadeia de custódia - referência FSC ou CERFLOR com escopo para fornecimento de mobiliários. Laudo de ensaio emitido por organismo/laboratório acreditado no Inmetro de acordo a norma ABNT NBR 14810-2:2018 para MDP ou 15316-2:2018 para MDF ou ano posterior. Os resultados devem ser compatíveis a tabela dois, para produtos a serem utilizados em área interna. Os documentos devem ser no mínimo do fabricante do mobiliário.	113	933,33	105.466,29
53	UNIDADE	Mesa Reunião Tampo Oval 10 Lugares: Medida aproximadas: Larg. Entre 2,30 e 2,50 m x Prof. Entre 1m e 1,10 m X Alt. Entre 0,73 e 0,75 cm. Tampo único, confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com 2,5 mm de espessura e acabamento conforme a ABNT nas arestas superior e inferior da borda Painel frontal confeccionados em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda. Uma caixa de tomada em material de injeção, polipropileno ou ABS, capacidade para 07 blocos, sendo 03 elétricos e 04 lógicos/telefones e furos para cabeamento. Estrutura lateral deverá apresentar firmeza para estabilidade e segurança do móvel. O pé lateral deverá ser construído em formato de trave, composto por sete componentes sendo, dois perfis em alumínio posicionados na vertical, um perfil em alumínio posicionado na horizontal, duas luvas em alumínio soldadas no tubo horizontal e dois suportes 45° para conexão dos perfis verticais com o perfil horizontal. Perfil de alumínio com medidas de 62x45 mm possuindo em uma das suas faces uma angulação de aproximadamente 30°, corte em 45° no perfil de alumínio para união das peças na conexão. A conexão deverá ser em material de zamak possuindo acabamento cromado e ao unir com os perfis de alumínio deverá ficar aparente um friso de aproximadamente 5mm. As luvas soldadas no perfil horizontal deverão possuir no mínimo cinco furações em formato oblongo para fixação do tampo e das barras de união dos pés laterais. Ponteiras de plástico no mesmo formato do perfil de alumínio, com niveladores de ajuste de nível, encaixadas nos perfis verticais.	38	1.936,89	73.601,82





Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

		Calha de passagem em aço carbono e pintura eletrostática, em formato tipo J. Sapata niveladora fixada na estrutura para regulagem de altura. Apresentar a documentação a seguir: Certificado de marca de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme as ABNT NBR 13966. Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro. Certificado de cadeia de custódia - referência FSC ou CERFLOR com escopo para fornecimento de mobiliários. Laudo de ensaio emitido por organismo/laboratório acreditado no Inmetro de acordo a norma ABNT NBR 14810-2:2018 para MDP ou 15316-2:2018 para MDF ou ano posterior. Os resultados devem ser compatíveis a tabela dois, para produtos a serem utilizados em área interna. Os documentos devem ser no mínimo do fabricante do mobiliário.			
54	UNIDADE	Arquivo de Aço para Pasta Suspensa (Telescópio): Arquivo de aço, Corpo, gavetas e tampo chapa 22 (0,75 mm), aço. Pintados com tinta a pó, Carrinhos telescópicos progressivos dotados de 8 rodízios de aço com 1" zincados, sendo 4 fixos nas extremidades do carrinho, 2 fixos e 2 com arelho na parte central que permite o encaixe do carrinho na guia da gaveta. Fechadura cromada tipo Yale com 4 pinos de segurança e 2 chaves. Puxador de sobrepor de 96 mm em polipropileno cinza e parafusado na frente das gavetas; Porta etiqueta estampado na parte frontal das gavetas, com as dimensões de 75 x 35 mm. Apresentar a documentação a seguir: Certificado de marca de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme as ABNT NBR 13961. Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro. Certificado de processo e pintura das partes metálica. Os documentos devem ser no mínimo do fabricante do mobiliário.	113	600,19	67.821,47
55	UNIDADE	CADEIRA OPERACIONAL ESTOFADA, ESPALDAR ALTO. Rodízios: dimensão aproximada de 50 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em poliamida e em sua banda de rodagem em poliuretano, especial para pisos rígidos. Base: apresentar cinco pés de apoio para fixação dos rodízios e acoplamento da coluna a gás, com diâmetro aproximado de 680 mm, fabricadas em aço carbono, com preparação de superfície e ainda apresentar uma blindagem telescópica tanto para a base quanto para a coluna, fabricadas em polipropileno. Coluna a gás deverá ser de classe 4 e possuir curso de até 125 mm. Mecanismo: Deverá ser fabricado em aço e apresentar proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó. Deverá apresentar somente uma alavanca para comandar o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira, e ao ser puxada, e empurrada, trava e destrava o movimento de reclinção do encosto. Deve apresentar as seguintes opções: Movimento sincronizado de reclinção do encosto/assento com uma posição de travamento, e relação de inclinação de 1:1 e Opção de livre flutuação, onde o encosto encontra-se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Assento: Deverá ser em estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro e nesta deverá ser fixada uma almofada de espuma flexível de poliuretano injetada com densidade controlada mínima de 53 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10 %, e espessura média de 35 mm em revestimento a ser definido. Apresentar ainda blindagem plástica em polipropileno injetado. Dimensões aproximadas: 480mm de largura X 455mm de profundidade. Apoio de braços: alma deverá ser fabricada em chapa de aço, restante em polipropileno. Deverá apresentar regulagem de altura por pressionamento de botão na parte frontal deste, com mínimo 65 mm de curso dispostos em oito posições definidas. Encosto: deverá apresentar estrutura injetada em polipropileno reforçada com fibra de vidro. Nesta estrutura deverá ser fixada uma almofada de espuma flexível de Poliuretano (PU) injetado com densidade controlada de no mínimo 30 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 28 mm. Como acabamento deverá apresentar uma blindagem plástica encaixada	150	1.223,23	183.484,50





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

		na estrutura. A lâmina que liga assento ao encosto deverá ser fabricada em chapa de aço. Dimensões de aproximadamente 445 mm de largura x 450 mm de altura. Apresentar a documentação a seguir: Certificado de marca de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme as ABNT NBR 13962, acompanhado do laudo de ensaio ou declaração da ocp. Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro. Relatório de ergonomia - NR 17 emitido por profissional devidamente habilitado. Os documentos devem ser no mínimo do fabricante do mobiliário.			
56	UNIDADE	CADEIRA OPERACIONAL ESTOFADA, ESPALDAR BAIXO. Rodízios: dimensão aproximada de 50 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em poliamida e em sua banda de rodagem em poliuretano, especial para pisos rígidos. Base: apresentar cinco pés de apoio para fixação dos rodízios e acoplamento da coluna a gás, com diâmetro aproximado de 680 mm, fabricadas em aço carbono, com preparação de superfície e ainda apresentar uma blindagem telescópica tanto para a base quanto para a coluna, fabricadas em polipropileno. Coluna a gás deverá ser de classe 4 e possuir curso de até 125 mm. Mecanismo: deverá ser fabricado em aço com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 2,65 mm de espessura com proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó e possuir uma blindagem de polipropileno para impedir o acesso do usuário nas partes móveis do mecanismo. Deverá apresentar duas alavancas, uma para travar e destravar o movimento de reclinção do encosto, e a outra para comandar o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira. Deverá apresentar o seguinte recurso: - Movimento de reclinção do encosto com possibilidade de travamento em qualquer posição. Assento: Deverá ser em estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro e nesta deverá ser fixada uma almofada de espuma flexível de poliuretano injetada com densidade controlada mínima de 53 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10 %, e espessura média de 35 mm em revestimento a ser definido. Apresentar ainda blindagem plástica em polipropileno injetado. Dimensões aproximadas: 480mm de largura X 455mm de profundidade. Apoio de braços: alma deverá ser fabricada em chapa de aço, restante em polipropileno. Deverá apresentar regulagem de altura por pressionamento de botão na parte frontal deste, com mínimo 65 mm de curso dispostos em oito posições definidas. Encosto: apresentar estrutura injetada em polipropileno reforçada com fibra de vidro. Nesta estrutura deverá ser fixada uma espuma injetada em poliuretano injetado, com densidade controlada mínima de 45 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%. Apresentar blindagem em polipropileno injetada encaixada a estrutura. Dimensões aproximadas de 420 mm de largura x 380 mm de altura. A regulagem de altura do encosto deve se dar por meio de uma catraca automática, bastando puxar o encosto para cima e posicionar na altura desejada. Para baixá-lo, puxar até a altura máxima que o mecanismo deverá se desarmar e liberar o encosto até a posição mais baixa. Deverá possuir 70 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em sete posições definidas. Apresentar a documentação a seguir: Certificado de marca de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme as ABNT NBR 13962, acompanhado do laudo de ensaio ou declaração da ocp. Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro. Relatório de ergonomia - NR 17 emitido por profissional devidamente habilitado. Os documentos devem ser no mínimo do fabricante do mobiliário	113	615,46	69.546,98
57	UNIDADE	CADEIRA OPERACIONAL ESTOFADA, QUATRO PÉS, ESPALDAR EXECUTIVO. Estrutura: fixa, quatro pés em tubo e travessas fabricados em aço carbono, com proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica com revestimento eletroestático em pó na cor	169	563,40	95.214,60





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

		preta, com deslizadores fabricados em polipropileno injetado, evitando contato direto do material com o piso. Assento: deverá ser em compensado multilaminado de madeira com no mínimo 12 mm de espessura. Nesta estrutura deverá ser fixada uma almofada de espuma de poliuretano injetada com densidade controlada de no mínimo 42 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10 %, e espessura média de 55 mm, revestido em tecido a definir. Apresentar blindagem plástica em polipropileno injetado. Dimensões de aproximadamente 475 mm de largura x 450 mm de profundidade. Encosto: deverá apresentar estrutura injetada em polipropileno com fibra de vidro. Nesta, deverá ser fixada uma espuma de poliuretano injetado com densidade controlada de 45 Kg/m³. Para acabamento, deverá receber uma blindagem em polipropileno encaixada a estrutura. Apresentar dimensões aproximadas de 420 mm de largura x 380 mm de altura. Apresentar a documentação a seguir: Certificado de marca de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme as ABNT NBR 13962, acompanhado do laudo de ensaio ou declaração da ocp. Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro. Relatório de ergonomia - NR 17 emitido por profissional devidamente habilitado. Os documentos devem ser no mínimo do fabricante do mobiliário.			
58	UNIDADE	Estantes Armário Multiuso 30 nichos Colmeia: Estantes Armário Multiuso 30 nichos Colmeia Expositor Nicho Closet, Material: Confeccionado em MDF de 15 mm, Dimensões aproximadas: Altura: 1,85 m Largura: 1,77 m Profundidade: 35 cm. Cada nicho possui 28 cm de largura, 34 cm de altura e 35 cm de profundidade, cor branca	113	774,26	87.491,38
59	UNIDADE	Armário para colchonete, medindo 200x130x70 cm, fabricado em MDF branco, com 2 portas, 3 divisões com 50 cm de espaço entre as divisões e pés niveladores.	150	601,76	90.264,00
60	UNIDADE	Quadro branco tipo lousa de vidro temperado 1200MM x 600MM - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Quadro branco de vidro temperado e película de segurança. Dimensões: Largura 1200mm x Altura 2000mm x Espessura 6mm. Cantos arredondados. Sistema de fixação através de espaçadores metálicos. Acompanha kit para instalação e suporte para marcador e apagador. Garantia de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.	75	1.158,33	86.874,75
61	UNIDADE	Quadro branco tipo lousa de vidro temperado 1200MM x 2000MM - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Quadro branco de vidro temperado e película de segurança. Dimensões: Altura 1200mm x Largura 2000mm x Espessura 6mm. Cantos arredondados. Sistema de fixação através de espaçadores metálicos. Acompanha kit para instalação e suporte para marcador e apagador. Garantia de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.	75	1.606,44	120.483,00
62	UNIDADE	Armário porta cartolina com 08 gavetas e 02 portas. Dimensões: 1600 altura x 900 largura x 580 profundidade (mm) partes de madeira: medium density particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm revestimentos das faces da madeira: ambas as faces devem possuir filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e anti-reflexo. Frente das portas e gavetas deve ser em formica colorida em estrutura: em tudo de aço carbono retangular 40 x 20 mm, com parede mínima de 0,90 mm, com no mínimo 04 sapatas com parafuso máquina, fixas a estrutura por meio de porca rebite. O aço carbono deverá possuir tratamento antiferruginoso e preparação para pintura certificada conforme a abnt nbr 8094:1983, 8095:2015, 8096:1983, 11003:2010 e astm d 3363:2011, 7091:2013, 523:2014, 2794:2010, jis z 2801. Fita de bordo para acabamento dos painéis de madeira devem ser com espessura de 2 mm para madeiras de 18 mm em conformidade abnt nbr 16332:2014 no mínimo com as avaliações de resistência à luz uv, resistência ao corte cruzado com resultado 5b,	75	3.993,03	299.477,25





	resistência ao álcool etílico sem alterações, resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 70 n, capilaridade com nível de absorção de 0 mm. Correções telescópicas com rolamento por micro esfera. Construção: fixação das peças de madeira entre si ou na base de aço através de parafusos com buchas metálicas e/ou com dispositivos de rotofix ou minifix e cavilhas em conformidade com a nbr 14789 o licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada: certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: laudo laboratorial ou relatório de ensaio ou certificado de ensaio ou ainda certificado de conformidade com abnt nbr 13961, emitidos por entidade acreditado pelo inmetro (cgcre). rotulagem ecológica de produtos com base nas normas abnt nbr iso 14024 e abnt nbr iso 14020, emitido por ocp acreditado pelo inmetro (cgcre) para norma. certificado de cadeia de custódia, com escopo para mobiliários, exemplo fsc, cerflor. catálogo técnico do produto conforme o edital, devendo conter a especificação em conformidade.				
					Soma:
					3.974.242,40

ANEXO IV – Orçamento Estimado
Orçamentos entre os dias 28/05/2026 E 23/06/2026.

A regra de que a mesma empresa deve ser contratada pelo menor valor **ao vencer tanto a cota reservada quanto a cota principal** é verdadeira e obrigatória, conforme a legislação de compras públicas (Art. 8, § 3º, do Decreto 8.538/2015).

A PROPOSTA FINAL READEQUADA INDICANDO A MARCA E DESCRITIVO DO ITEM, do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente e enviado para os e-mails; lic5@indaial.sc.gov.br, lic4@indaial.sc.gov.br, lic2@indaial.sc.gov.br.

ANEXO V – Declaração Unificada

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), inscrito(a) no RG nº e no CPF nº, **DECLARA** que não se enquadra em nenhuma das seguintes hipóteses:

- () Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmamos a presente.

Local e Data

(NOME DA EMPRESA)

Nome do Representante legal

Nº CPF ou RG

Cargo/Função

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2026 13:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/paf47cfd6d3b66>





Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

ANEXO V - QUADRO DE RESUMO

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL		
CNPJ		
LOGRADOURO		NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP
ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail)		
SITE		
TELEFONE COMERCIAL 1		TELEFONE COMERCIAL 2
WHATSAPP 1		WHATSAPP 2
BANCO	AGÊNCIA	NÚMERO DA CONTA

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME		
NACIONALIDADE		PROFISSÃO
ESTADO CIVIL		CARGO NA EMPRESA
RG		CPF
LOGRADOURO DOMICÍLIO		NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

TELEFONE RESIDENCIAL	WHATSAPP

